

PRODUZIR

A RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SUAS IMPLICAÇÕES

SÉRGIO BORTOLOZZO
Presidente da Sociedade Rural Brasileira (SRB)

O ANO de 2024 mostra os dois lados da importância da agropecuária para o Brasil. Por um lado, comemoramos, recentemente, o avanço de 2,9% no Produto Interno Bruto (PIB), impulsionado, principalmente, por bons resultados da safra 2022/23. Por outro lado, crescem as preocupações sobre o impacto do agro sobre a economia neste ano, já que vivemos um momento de preços mais baixos de importantes produtos agrícolas, como soja e milho, além de uma redução no volume de grãos produzido pelo País, fortemente impactado pelo clima adverso em Mato Grosso, o maior estado produtor.

A combinação desses dois fatores gerou margens negativas para produtores rurais, com dificuldades para quitar suas dívidas. E o mais grave: a situação está criando uma onda de pedidos de recuperação judicial entre produtores rurais, algo viabilizado por mudanças na legislação há cerca de três anos.

O mecanismo de recuperação judicial (RJ) é absolutamente legítimo e necessário, especialmente quando foram esgotadas todas as possibilidades de se sanar débitos com clientes e fornecedores. Porém, essa ferramenta traz, também, alguns inconvenientes, como custos elevados, prazo mais longo para que o problema seja resolvido e uma espécie de "engessamento", em que qualquer ação que o produtor queira tomar em relação ao seu patrimônio precisará de permissão judicial.

É um momento em que nós, produtores rurais, amplamente comprometidos com as melhores práticas nas lavouras, precisamos adotar, mais do que nunca, as melhores práticas de gestão. Em tempos de preços internacionais elevados e colheita farta, fica muito mais fácil administrar a propriedade. Mas, quando a margem é justa e, em alguns casos, até inexistente, porque o clima arrasou determinada cultura, o desafio é enorme.

Fica ainda mais evidente a necessidade de ter a melhor estratégia de comercialização, aproveitar oportunidades para vender ou travar parte do que será colhido e optar pelas melhores ofertas no que se refere ao crédito.

Há relatos de que, nas regiões mais afetadas, crescem as abordagens de advogados para que o produtor opte pela RJ e, assim, respire aliviado, nem que seja por um tempo. Mas será que a nova condição perante o mercado financeiro de alguém que tem um risco maior não se traduzirá em um crédito mais caro ou até escasso lá adiante? É algo sobre o que precisamos nos perguntar e buscar orientação, com diferentes fontes, antes de qualquer decisão precipitada.

O número de RJs entre os produtores rurais cresceu 535% em relação ao ano anterior, segundo dados da Serasa Experian. Trata-se de um sinal de alerta para *tradings*, revendas e até para a economia local das cidades que se destacam no agronegócio.

Além do bom senso do produtor, precisaremos muito da sensibilidade dos credores e da parceria com o Governo, que também pode adotar mecanismos que minimizem os efeitos negativos para toda a economia brasileira.

Precisamos contar com um seguro rural eficiente e medidas que facilitem o refinanciamento dos débitos e a prorrogação de prazos a juros aceitáveis. Só assim, conseguiremos manter o ritmo de crescimento na produção de alimentos e na geração de emprego e renda que vínhamos mostrando nos últimos anos. Contamos com todos vocês. ■

Embora legítima e necessária em dadas situações, a recuperação judicial é um mecanismo que traz certos inconvenientes, como custos elevados, prazo mais longo para a questão se resolver e necessidade de permissão judicial para tudo que o produtor queira fazer em relação ao seu patrimônio.